



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO N° 5318, DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

000158

Dá nova redação ao inciso II, § 1º,  
do artigo 1º do Decreto nº 4.726, de  
20 de outubro de 1982, alterado pe  
lo Decreto nº 5.141, de 09 de novem  
bro de 1984

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso  
de suas atribuições legais,

## DECRETA

ARTIGO 1º - O inciso II, § 1º, do artigo 1º do Decreto nº  
4.726, de 20 de outubro de 1982, alterado pelo  
Decreto nº 5.141, de 09 de novembro de 1984, e que regulamen  
ta a progressão horizontal, passa a ter a seguinte redação:-

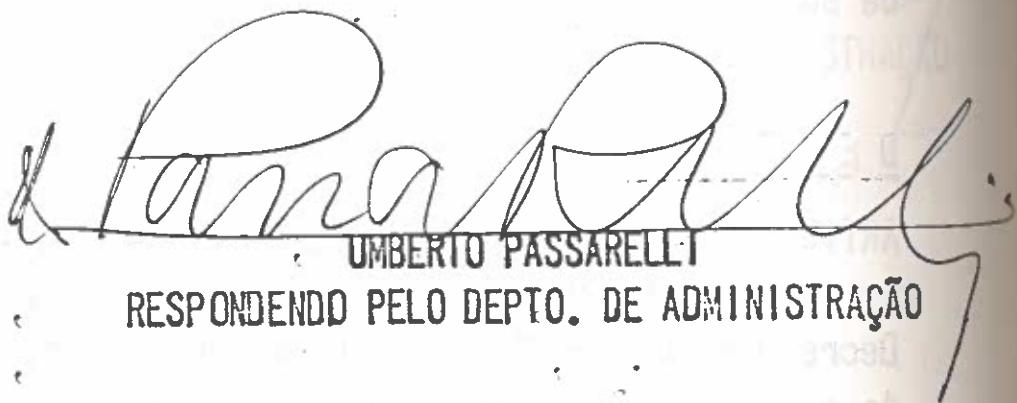
"..."

II - o aperfeiçoamento e atualização do funcio  
nário ou servidor mediante a avaliação, pe  
lo Chefe imediato, dos títulos e dos com  
provantes de conclusão de cursos, que deve  
rão ser anexados ao respectivo Boletim de  
Merecimento e se relacionarem com a fun  
ção exercida, não considerado o exigido pa  
ra seu provimento, contando-se um ponto  
por título, até o limite de 10 (dez) pon  
tos".

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro  
1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu-  
nicipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 1985.

  
UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO